



COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 12:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pela Sra. Prefeita, na forma da Portaria nº 037/2020 para o ato da Sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 que visa a contratação de empresa especializada em elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada pela Disposição Inadequada de Resíduos Sólidos Urbanos – PRAD, e estudos preliminares ao projeto como sondagem SPT, ensaio de permeabilidade do solo e do lixo e o levantamento planialtimétrico. Considerando que não compareceram, no horário preestabelecido, licitantes interessadas em participar do certame regido pelo Edital do Pregão Presencial nº 018/2020, embora tenha o edital sido publicado na forma legal, o Pregoeiro declarou Licitação Deserta. Visando cumprir o princípio da publicidade, cópia desta ata será publicada no diário oficial eletrônico do Município de Córrego Fundo, bem como será disponibilizada a todos que a solicitarem. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito. Romário José da Costa Pregoeiro EQUIPE DE APOIO Jair Câmara Rodrigues Kellen Kariny e Silva Juliana Costa Khouri

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 047/19, Processo Licitatório nº. 049/19, Tomada de Preços nº. 002/19. Objeto: Contratação serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade, na forma da lei federal 12.232. /10. Contratante: Município de Córrego Fundo-MG. Contratada: Brasil 84 Publicidade e Propaganda Ltda – ME. Vigência: prorrogada a vigência a partir de 25 de julho de 2020 até o dia 24 de julho de 2021. Publique-se. Córrego Fundo, 24 de julho de 2020. Érica Maria Leão Costa. Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO. Processo Licitatório nº. 054/2020. Pregão Eletrônico nº. 023/2020. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos médicos hospitalares para atendimento da demanda da Unidade de Pronto Atendimento, UAPS Cristino Antônio de Faria, UAPS Padre Dionísio e Centro de Reabilitação Dra. Marta do Município de Córrego Fundo/MG. Data para cadastramento das propostas: até 19/08/2020 às 11:59hs. Abertura da Sessão: 19/08/2020 às 12:30hs. Informações e editais: site www.corregofundo.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3322-9202. Córrego Fundo, 27 de julho de 2020. Aline Patrícia da Silveira Leal – Pregoeira Municipal.

Processo Licitatório nº. 056/2020. Pregão Eletrônico nº. 025/2020. Objeto: Futura e Eventual aquisição e instalação de portas e janelas de vidro temperado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Fundo/MG. Data para cadastramento das propostas: até 24/08/2020 às 11:59hs. Abertura da Sessão: 24/08/2020 às 12:30hs. Informações e editais: www.bnc.org.br ou pelo telefone (34) 99807-6633 e (34) 3014-6633 e e-mail contato@bnc.org.br e site oficial www.corregofundo.mg.gov.br. Córrego Fundo, 27 de julho de 2020. Aline Patrícia da Silveira Leal – Pregoeira Municipal.

ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FAZENDA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL A/C Sra. Aline Renata Lopes da Fonseca Representante legal da empresa CLIPS SETE LTDA. Rua São Miguel Arcanjo, nº 206, Bairro São Dimas, na cidade de Sete Lagoas/MG, CEP: 35700-220. NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.862/0001-77, com endereço na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, centro, CEP 35.568-000, neste ato representado por sua prefeita, a Sra. ÉRICA MARIA LEÃO COSTA, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG-050, km 213, nº 1870, Bairro São Geraldo, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, portadora do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, vem por meio desta, NOTIFICAR a empresa CLIPS SETE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.434.214/0001-83, com sede na Rua São Miguel Arcanjo, nº 206, Bairro São Dimas, na cidade de Sete Lagoas/MG, CEP: 35700-220, por meio de sua representante legal, a Sra. ALINE RENATA LOPES DA FONSECA, inscrita no CPF 073.187.676-82, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação para a Advertida do certame ofertado pelo Notificante por meio dos processos licitatórios nºs 86/2019,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 27 de julho de 2020 – EDIÇÃO: 585 – ANO III – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

modalidade Pregão nº 48/2019, cujos objetos eram a aquisição de materiais de papelaria para uso da secretaria solicitante, pelo fato da Notificada, até a presente data, não ter entregue os produtos solicitados por meio de nota de autorização de fornecimento. Conforme nota de autorização de fornecimento nº 000683/0001, datada de 05/JUNHO/2020, foi enviada à Notificada em 09/JUNHO/2020, foi requerido a esta, a realização de entrega ao Notificante dos produtos adjudicados no processo licitatório nº 86/2019, citados abaixo:

NAF 000683/0001		
Quantidade	Unidade	Produto
40	Embalagens	Pasta Suspensa Marmorizada

Acontece que nenhuma das mercadorias requisitadas foram entregues, o que contraria o pacto contratual realizado entre Notificante e Notificada. Essa conduta acarreta, além da rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública e das penalidades constantes na Lei 8.666/93, aplicação das outras sanções previstas nos exatos termos da CLÁUSULA "XV-SANÇÕES" do Edital da seguinte forma exteriorizada: I- Advertência; II- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV; III- suspensão temporária de participação em licitação com o Município de CÓRREGO FUNDO pelo prazo de 05 (cinco) anos; Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública(...) Portanto, devido à quebra de contrato por parte da CONTRATADA, pelo fato de não ter efetivado a entrega de produtos requeridos por meio de notas de autorização de fornecimento acima alinhavadas e que a esta acompanham cópias, o CONTRATANTE vem por meio desta aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA, exigindo que os produtos sejam entregues em sua totalidade, observando-se cada ordem de fornecimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento desta. Em caso da não entrega neste quinquídio recursal ofertado, advertimos da possibilidade iminente de aplicação de sanções mais gravosas, a exemplo da multa de 10% prevista no edital e da suspensão temporária de participação em licitação por 5 (cinco) anos ou até mesmo da declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública. Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alínea "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, em respeito aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a entrega dos produtos constantes na nota de autorização de fornecimento nº 000683/0001, datada em 05/JUNHO/2020, enviada à Notificada em 09/JUNHO/2020, ou apresentação de justificativa de inadimplemento, cuja penalidade de advertência poderá ser relevada se ocorrer uma das hipóteses do artigo 393 do Código Civil Brasileiro. Ressalta-se que o processo licitatório se encontra à disposição da Notificada para consultas. A comprovação da entrega de todos os produtos pactuados ora requeridos nas ordens de fornecimento acima ou a interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverá ser efetivada diretamente na Secretaria de Administração, Contabilidade e Fazenda no endereço constante do cabeçalho desta, em relação à primeira condição ou, na Central de Licitações, situada no andar superior do endereço acima descrito quanto à interposição de recurso. Ressalta-se ainda que, a persistência da mora na entrega dos produtos, ensejará aplicação de multas e posterior execução judicial das mesmas acrescidas de juros correção e honorários advocatícios, bem como possível suspensão temporária ou até mesmo declaração de inidoneidade para licitar com Administração Pública. Córrego Fundo/MG, 27 de julho de 2020. ANA CRISTINA LEÃO CARVALHO FISCAL DO CONTRATO

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialcf@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.